



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.495/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 51.350,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 51.350,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R\$ 31.870,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R\$ 5.300,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4502	R\$ 2.580,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4502	R\$ 11.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.03.08.244.0030.1.043	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1042	RS 100,00
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	------	-----------

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

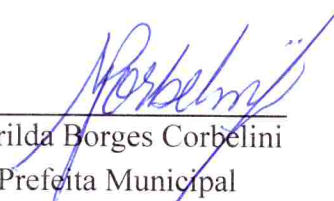
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 5.000,00
04.02.04.122.0014.2.114	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 6.500,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	RS 31.870,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4500	RS 5.300,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	RS 2.580,00
10.03.08.244.0030.1.043	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1042	RS 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 13 de Dezembro de 2021.



Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

13.495

J3 J2 21
